



LEI ORDINÁRIA Nº 731

de 01 de setembro de 1977

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO DO SALÁRIO-FAMÍLIA.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU SANCIONO a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica o PODER PÚBLICO MUNICIPAL autorizado a aumentar, a partir de
1º de janeiro de 1978, o SALÁRIO FAMÍLIA dos menores e dependentes
dos Servidores Municipais, para a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta
cruzeiros) por dependente, o que será incluso na PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA para o próximo exercício de 1978: DESPESA
PREVISTA.*

Art. 2º.. *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 1º de setembro de 1977.

AURÉLIO SCAFFA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 731/1977 - 01 de setembro de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em